



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

4ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16/03/2020

01) ABERTURA:

- a) Leitura de Texto Bíblico;
- b) Discussão da Ata da 3ª Sessão Ordinária;

02) EXPEDIENTE

- a) Indicação nº 011/2020 – de autoria dos Vereadores Silvano Rodrigues de Oliveira, Paulo Cesar Souto da Cruz, Tega Fabiano, Hector Augusto Siena Gobetti e Anauto Souza de Gouveia, solicitando ao Executivo Municipal o Patroamento, moedamento e limpeza das caixas de contenção, na estrada que inicia no Bairro dos Moreiras passando pela propriedade do Sr. Rafael Urquiza C. de Moraes, também conhecida como estrada da Unopar;
- b) Indicação nº 012/2020 – de autoria do Vereador Edson de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que tome as devidas providencias quanto aos animais errantes (Cães) que estão localizados na antiga residência da Dona Elza;
- c) Indicação nº 013/2020 – de autoria dos Vereadores Anauto Souza de Gouveia, Luzia Harue Suzukawa, Hector A. S. Gobetti, Renan Leal Gonçalves, Levi Alves dos Santos e Paulo Cesar Souto da Cruz, solicitando ao Executivo Municipal a instalação de um redutor de velocidade elevado em frente a propriedade do Senhor Daniel Roque, conhecido pela alcunha de (Pézinho), próximo a Colônia da Serraria do Abelzinho no Bairro dos Moreira;

03) PALAVRA LIVRE PARA ASSUNTOS PESSOAIS:

04) ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Súmula: O Artigo 3º do Projeto de Lei nº 011/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - É proibida, sob quaisquer pretextos, a queima na limpeza de terrenos na área urbana de Tamarana, sob pena das sanções administrativas previstas nesta Lei.”

Autoria dos vereadores: Hector A. S. Gobetti, Paulo Cesar Souto da Cruz, Anauto Souza de Gouveia, Mario Cesar Fabiano e Silvano Rodrigues de Oliveira.

- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça Finanças, Legislação e Tomada de Contas;

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Súmula: Altera a redação da Lei nº 1347/2019 e dá outras providências

Autoria: Levi Alves dos Santos

- Apresentado dia 02/03/2020;
- Aprovado em 1º discussão dia 09/03/2020;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça Finanças, Legislação e Tomada de Contas;

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Em regime de urgência.

Autoria: Executivo Municipal

- Apresentado dia 09/03/2020;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça Finanças, Legislação e Tomada de Contas;
- Recebeu Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

05) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DOS VOTOS:

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE**